



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

### **Regulamento do Torneio Dia Olímpico da F.P.T.**

#### Artigo 1º

A Torneio Dia Olímpico da F.P.T., integrado no Calendário Oficial da F.P.T., será disputado anualmente, numa prova por cada disciplina olímpica.

#### Artigo 2º

O Torneio disputa-se segundo as regras da ISSF aplicáveis a cada disciplina.

#### Artigo 3º

1. A classificação de cada disciplina será apenas individual, sem divisões ou escalões.

#### Artigo 4º

1. Os Prémios a atribuir em cada disciplina, são os seguintes:

- 1º Classificado: Medalha dourada;
- 2º Classificado: Medalha prateada;
- 3º Classificado: Medalha cobreada.

### Artigo 5º

1. Ao Clube que tiver maior pontuação, na soma das classificações de todas as provas que constituem o Torneio, será atribuída a Taça Torneio Dia Olímpico da F.P.T. do ano a que respeita.

2. Aos Clubes classificados em segundo e terceiro lugares, será atribuído um diploma.

3. Para efeitos do disposto nos números anteriores, atender-se-á à pontuação definida para o Campeonato Nacional Absoluto do Troféu Campeonato de Portugal.

### Artigo 6º

Nos casos omissos, aplicam-se o Regulamento de Organização de Provas da FPT e o Regulamento de Provas ISSF da FPT.

A Direcção da F.P.T.